



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

CONTRATO Nº 20231594

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-001

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 7/2023-CH.P.-001

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20231594,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-CH.P.-
001 FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
ASSOCIACAO REGIONAL DOS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA
AGRICULTURA FAMILIAR DOS
MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO.**

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência da Chamada Pública nº 7/2023-CH.P.-001 de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Novo Repartimento-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.113/0001-28, com sede na Rua Arara Quadra 26, Lotes 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68.473-000, doravante denominado CONTRATANTE representado pelo Secretário Sr. Elenilton da Cruz Araujo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 602.737.982-00 residente e domiciliado à Av. Cupuaçu, 4 Qd G, Vila Nova, CEP 68.473-000, Novo Repartimento-PA e de outro lado a Entidade **ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.044.484/0001-57, com sede à Av. Monte das Oliveiras, S/n, Qd 32 Lote 09 Sala 04, Espigão, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, a seguir denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Sandro Vitor da Silva Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 967.649.102-00, residente e domiciliado na Vc. 03, Parakanã, Km 112, Zona Rural, Novo Repartimento-PA, CEP 68.473-000, ajustam o fornecimento dos produtos abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Administrativo **Chamada Pública nº 7/2023-CH.P.-001**, devidamente ratificado pelo Secretário Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais, o **Edital Chamada Pública nº 7/2023-CH.P.-001**, o Projeto de Venda da CONTRATADA e todos os documentos que o acompanham.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 25/2012 e 26/2013 alterada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, legislações e alterações posteriores, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 7/2023-CH.P.-001**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

com a Chamada Pública do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 2.074.577,80 (dois milhões setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- c) Os valores contratos poderão ser reajustados anualmente de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010006	ABACAXI ABACAXI comum extra, in natura, com grau médio de maturação, adequado ao transporte, manipulação e consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	1.000,00	5,167	5.167,00
010062	ALFACE In natura, de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços grandes, volumosos e padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, não poderá apresentar folhas murchas, despendendo e descoloridas. Isento de lesões	QUILO	3.000,00	16,333	48.999,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

	de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.			
011894	OVO DE GALINHA CAIPIRA OVO DE GALINHA, "tipo grande" (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, odor e sabor característico. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem com 12 unidades em caixas de 360 unidades. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	9.000,00	1,543 13.887,00
026201	ABACATE. ABACATE comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, química ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	400,00	7,867 3.146,80
026202	ABÓBORA. ABÓBORA. In natura, de primeira qualidade; casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	3.000,00	5,167 15.501,00
026203	ABOBRINHA ABOBRINHA. In natura, cor verde brilhante, fresco, de primeira qualidade; casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	5.000,00	6,200 31.000,00
026254	BANANA PRATA. BANANA PRATA. In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, com grau médio de maturação, sem lesões de origem química, biológica ou física oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades parasitas e larvas.	QUILO	30.000,00	8,217 246.510,00
026259	COLORÍFICO. COLORÍFICO. Produto constituído pela mistura de urucum, fubá de milho e óleo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente de 6 kg com 12 pacotes.	QUILO	1.000,00	19,333 19.333,00
026260	COUVE COUVE regional, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	2.000,00	20,333 40.666,00
026265	FEIJÃO DA COLÔNIA FEIJÃO DA COLÔNIA. Grãos selecionados e íntegros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característico, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente.	QUILO	800,00	13,900 11.120,00
026267	LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, parasitas e larvas.	QUILO	6.000,00	6,167 37.002,00
026268	MAMÃO. MAMÃO in natura tipo Papaia, apresentado maturação	QUILO	2.000,00	5,657 11.314,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

	média (de vez), polpa firme ao toque, de boa qualidade, cor e conformidade uniformes, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Não serão aceitos com manchas ou defeitos na casca.			
026269	MACAXEIRA. natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	QUILO	4.000,00	6,233 24.932,00
026271	MAXIXE. MAXIXE in natura, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, que apresentem tamanho médio, cor e conformidade uniformes, não serão aceitos com manchas ou defeitos na casca. Deve apresentar grau médio de amadurecimento.	QUILO	300,00	7,667 2.300,10
026272	MELANCIA MELANCIA in natura - Graúda, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	5.000,00	4,833 24.165,00
026273	MILHO VERDE MILHO VERDE em espiga, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	12.000,00	10,373 124.476,00
026274	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO, à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ter peso líquido de 50 gramas, ser assado de véspera e/ou no dia e deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. Na embalagem deve conter etiqueta com data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	QUILO	10.000,00	16,623 166.230,00
026275	PEPINO PEPINO, in natura, de boa qualidade, limpos e que apresentem tamanho médio, cor e conformidade uniformes. Sem defeitos ou danos de origem física ou química ou mecânica que afetem sua aparência. Não serão aceitos com manchas ou defeitos na casca. Deve apresentar grau médio de amadurecimento.	QUILO	1.000,00	5,867 5.867,00
026284	TANGERINA. TANGERINA in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra, cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	5.000,00	9,333 46.665,00
053206	FARINHA D'AGUA Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grossa, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, misturas, resíduos e / ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses e data de fabricação máxima de 30 dias.	QUILO	2.000,00	11,533 23.066,00
053207	FRANGO CAIPIRÃO Resfriado ou congelado; com peso mínimo de 2kg; carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto e peso, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades,	QUILO	1.000,00	20,833 20.833,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

parasitas e larvas.				
057466	LIMÃO In natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, parasitas e larvas.	QUILO	300,00	7,433 2.229,90
095915	BOLO CASEIRO. 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Os bolos devem pesar aproximadamente 1 Kg cada. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, devidamente embalados para entrega, devidamente embalado para entrega contendo data de validade na embalagem. Sabores diversos.	QUILO	10.000,00	24,300 243.000,00
095916	CEBOLINHA E COENTRO CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Especificação: COENTRO, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de Origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	2.000,00	22,917 45.834,00
097628	FILÉ DE PEIXE LIMPO Sem espinhas ou residuo ósseo espinhal, produto higienicamente processado, sem manchas, sem manchas, firmes ao toque, de cor característica avermelhada ou rosada, sem cheiro diferente ao característico de pescado fresco, devidamente embalado em embalagem transparente, com data do processamento e validade mínima de dez dias. Acondicionado refrigerado ou congelado para transporte.	QUILO	8.000,00	40,100 320.800,00
128057	BATATA DOCE. Especificação: In natura, casca brilhante, fresco, de primeira qualidade casca limpa e sem manchas, polpa integra e firme, apresentando grau médio de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo. insetos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas.	QUILO	5.000,00	6,500 32.500,00
128063	PÃO DE QUEIJO CASEIRO Especificação: PÃO DE QUEIJO CASEIRO, à base de polvilho especial, ovos, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ter peso líquido de 50 gramas, ser assado de véspera e/ ou no dia e deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. Na embalagem deve conter etiqueta com data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	QUILO	10.000,00	46,250 462.500,00
128064	TEMPERO COMPLETO SECO CASEIRO Especificação: 500g - tempero completo composto de sal, coentro seco, orégano, urucum, açafrão e cebola desidratada com matéria prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto devidamente acondicionado em embalagem de polietileno resistente a transparente. Que deverá apresentar data de produção e validade. Na embalagem deve conter etiqueta com data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato para produtor.	QUILO	2.000,00	22,767 45.534,00
			VALOR GLOBAL R\$	2.074.577,80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Contrato tem vigência a partir do **dia 09 de maio de 2023 encerrando dia 31 de dezembro de 2023**, vinculado à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA:

Os recursos provenientes para os pagamentos devidos responderão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023; Projeto/Atividade 4015.12.361.0004.2.130 – Manutenção, do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.361.0004.2.131, Manutenção da Complementação da Alimentação Escolar, 12.365.0004.2.141 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creche, 12.365.0004.2.142 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil, 12.366.0006.2.143 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA, 12.367.0006.2.145 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Fica designado a servidora: **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** e os servidores: **BRENDA DOS SANTOS LOPES** nutricionista CRN 14361, **JOSÉ WILSON ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula: 025490, **RAFAEL SANTOS SILVA**, Matrícula: 0066168, **MATUSALÉM ALVES DE BRITO**, Matrícula: 0026200, Portaria 0144/2021-GP, para exercer a função de **fiscal de contrato**, para representar o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 7/2023-CH.P.-001, pela Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, legislações e alterações posteriores, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Novo Repartimento-PA, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Repartimento/PA, 09 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
CONTRATANTE

ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA
AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO
CNPJ: 06.044.484/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

